



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00029/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME - R SOROCABA, 52 - CORDEIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 01.222.778/0001-08, neste ato representado por Josymair Santos Silva, Brasileiro, Solteiro, Representante, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 75, Torrões - Recife - PE, CPF nº 086.018.214-21, Carteira de Identidade nº 6365725 SDSPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias deste município de forma parcelada conforme demanda.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00016/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 140.677,50 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.050 Secretaria Municipal de Educação

12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

02.070 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 28 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CLODIVALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME
JOSYMAIR SANTOS SILVA
086.018.214-21



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 30 DE JULHO DE 2020.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias deste município de forma parcelada conforme demanda; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME - R\$ 140.677,50.

São Miguel de Taipu - PB, 28 de Julho de 2020.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias deste município de forma parcelada conforme demanda. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2002 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00029/2020 - 28.07.20 - GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME - R\$ 140.677,50.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - 30.07.20



(83) 98838-3862 e (83) 98799-5408, e-mail: assistenciasocialdm@gmail.com; Gabinete da Prefeita: (83) 99685-1289, e-mail: pmd.gabinete@gmail.com; Setor de Recursos Humanos rhpmedicante@gmail.com; (83) 988730720, os quais serão atendidos por profissionais capacitados, para informações e orientação a população de Diamante, diante de quadros com sintomas gripais e informações de demandas administrativas.

Art. 17º- Fica determinado que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o território municipal não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira, e, que estejam sinalizados com fita ou outro material a manutenção de distanciamento mínima de 02 metros entre as pessoas, bem como só será permitido o acesso e permanência no interior das suas dependências por no máximo 02 (pessoas) e somente se estiverem usando máscaras de proteção facial.

§ 1º - O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará aplicação de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por cada pessoa encontrada sem máscara no interior dos estabelecimentos, sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais, decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal), suspensão do alvará de funcionamento por 30 dias, podendo ser cassado por tempo indeterminado, podendo inclusive ser feito o uso de força policial para o fechamento.

§ 2º - Os recursos provenientes das multas aplicadas por descumprimento das normas deste decreto serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 18º - A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência declarado no Decreto nº 10, de 02 de abril de 2020.

Parágrafo único. A fiscalização das disposições deste decreto será exercida pelo Comitê de enfrentamento da urgência no combate ao Coronavírus COVID-19, que poderá trabalhar em conjunto com os demais órgãos de fiscalização e forças policiais do Governo, e o descumprimento medidas sanitárias preventivas de isolamento social, será comunicada a autoridade policial, para apuração quanto à **cominação do crime contra a saúde pública, tipificado no Art. 268 do Código Penal por meio da aplicação de suas legislações específicas.**

Art. 19º - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita - Diamante-PB, 30 de julho de 2020.

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Olivedos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 00015/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO A E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO (Ar-Condicionado split e Consultório Odontológico, conforme termo de referência em anexo); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 12.100,00; E C MARTINS - ME - R\$ 101.224,00; POSITIVA COMERCIO E SERVIÇOS LICITATORIOS LTDA ME - R\$ 75.600,00.

Olivedos - PB, 29 de Julho de 2020

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços de Execução de Obras de Pavimentação de Ruas no Perímetro Urbano do Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo, compreendendo: Rua Projetada 01, rua Projetada 02, Rua Projetada 03, rua Projetada 04, rua Projetada 05 e Rua do Baldo do Açude. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 30 de Julho de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2020. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 20.606.0003.1.xxx Aquisição de Patrulha Mecanizada 510 Outras Transferências de Convênios - Gov. Federal 4490.52 Equipamentos e Material Permanente....R\$ 193.000,00 001 Recursos Próprios do Tesouro Municipal 4490.52 Equipamentos e Material Permanente....R\$ 62.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00037/2020 - 16.07.20 - LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 96.900,00; CT Nº 00038/2020 - 30.07.20 - AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI - R\$ 33.800,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00031/2019-CPL - 08.08.2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, EM 08/08/2019, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES NO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Mataraca, situada na Rua Daniel Toscano, Nº 28 - Centro - Mataraca (PB), inscrita no CNPJ nº 08.898.256/0001-70 juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, CNPJ nº 13.070.749/0001-57, denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, ASTEC Group Contadores Associados s/s Ltda - Rua Presidente João Pessoa, 157 - Centro - Mamanguape - PB, CNPJ nº 10.596.370/0001-97, doravante CONTRATADO, objetivando alterar o contrato originário, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial PP00013/2019e tendo por escopo a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, resolvem firmar o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes, em tudo se observando o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (com a alteração imposta pela Lei nº 9.048, de 27/05/1998), a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO:

O prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 16 (dezesseis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas por força do presente aditivo.

E, por estarem assim de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e serviço, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e também assinadas.

Mataraca (PB), 20 de Julho de 2020.
PELOS CONTRATANTES:

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

GERLANNE SILVA DE AZEVEDO
Secretária de Saúde
042.914.554-37
CONTRATADO

ASTEC Group Contadores Associados s/s Ltda
10.596.370/0001-97
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias deste município de forma parcelada conforme demanda; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME - R\$ 140.677,50.

São Miguel de Taipu - PB, 28 de Julho de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias deste município de forma parcelada conforme demanda. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00029/2020 - 28.07.20 - GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME - R\$ 140.677,50.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00001/2020

Nº DO CONTRATO 00024/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - PB. CONTRATADA: Global Soluções Empresariais Eireli EPP. OBJETO: Aquisição de conjunto de carteira escolar para alunos e professores para atender a demanda da secretaria de educação do município de São Miguel de Taipú/PB. JUSTIFICATIVA: Acréscimo de valor de R\$ 16.330,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais) CONTRATUAL. São Miguel de Taipú - PB, 30 de Julho de 2020. CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

CONTRATADO: SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 01.704.290/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

RATIFICADO: Dispensa nº 004/2020, em conformidade com o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e/ou art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico.

Juarez Távora, PB - 30 de julho de 2020

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO N.º 001/2020

PROCESSO ADM. Nº 2020.03.021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE).

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e trinta e dois reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

RATIFICADO: Nos termos dos Artigos 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 e alterações, a Adesão nº 001/2020, em conformidade com o parecer jurídico.

JUAREZ TÁVORA, PB - 09 de junho de 2020

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DO CONTRATO

N.º 020/2020

JUAREZ TÁVORA, 09 de junho de 2020

ADESAO N.º 001/2020.

PROCESSO ADM. Nº 2020.03.021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1).

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10.

PRAZO: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e trinta e dois reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/2020: 02.06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.3009.1008-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EDUCAÇÃO - 4490.52 00.990-EQUIPAMENTOS E OUTROS MAT. PERMANENTE.

EXTRATO DO CONTRATO

Juarez Távora, 30 de julho de 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

CONTRATADO: SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 01.704.290/0001-17.

CONTRATO N.º 028/2020

PRAZO ATÉ: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2020: 02.14-SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.3025.2015-MA-

NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3025 2016-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB FIXO - 10 302 3008 2021-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - 3390.30 00 214-MATERIAL DE CONSUMO.

Prefeitura Municipal de Cuité

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 00055/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de INTERNET BANDA LARGA 24h, destinados às Secretarias da Administração Municipal - Cuité/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2017 - Lei n.º 8.666/93, Art. 57, inciso II, bem como de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS: CONTRATO 00055/2017. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2020 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS). VIGÊNCIA: 03/07/2020 estendendo-se até 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ e: 3.º Termo ADITIVO ao CT N.º 00055/2017 - LEMOS & MORAIS LTDA - ME - R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), alterando o valor total contratado para R\$ 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA ASSINATURAS: 03/07/2020.

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM DO BAIRRO CENTRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029. E-mail: cpltacima@hotmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Tacima - PB, 31 de Julho de 2020

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0.10.45/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0.10.45/2020, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Em virtude que os Itens do edital estava divergente com os no sistema comprasnet. Fica adiada para o dia 13 de Agosto de 2020 às 08h00min a sessão que estava marcada para o dia 07 de Agosto de 2020, às 08h00min.

Monteiro - PB, 30 de Julho de 2020

Anne Rafaela de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

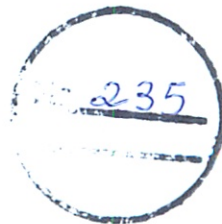
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 30 DE JULHO DE 2020.
EDIÇÃO EXTRA

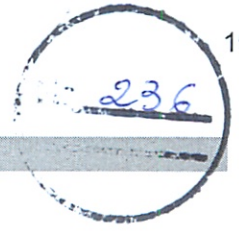
ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias deste município de forma parcelada conforme demanda. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00016/2020.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00029/2020 - 28.07.20 - GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME - R\$ 140.677,50.



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/07/2020 às 11:56:22 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 42554/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00016/2020

Data de Publicação: 07/07/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 28/07/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 141.088,34

Valor: R\$ 140.677,50

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias deste município de forma parcelada conforme demanda.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 140.677,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME

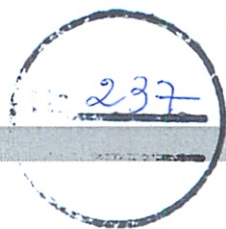
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.222.778/0001-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 31 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/07/2020 às 12:43:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 47930/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000292020

Data da Publicação: 31/07/2020

Data da Assinatura: 28/07/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 140.677,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, afim de atender as necessidades das diversas secretarias deste município de forma parcelada conforme demanda.

Contratado (Nome): GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME

Contratado (CNPJ): 01.222.778/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4a265156dbb0cee319f270edc7f0089d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	a1d07f266cc3240d2b510cfdc0a64a09
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	2a583fc8b3c64a767a94b444bc381a00
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	5a7c857253836459144836ea4cc0dd63
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7034a2ecdfb46a679418fae2a061b49

João Pessoa, 31 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB